



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.838 DE 13 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.591, de 12 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R\$ 77.930,08 (setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e oito centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 77.930,08 (Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.026 – Co Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	5.000,00
33.90.30.08.02	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	20.000,00
33.90.30.10.02	Mat.Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	5.930,08
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R\$	5.000,00
33.90.39.17.02	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	10.000,00
33.90.39.23.02	Fornecimento de Quentinhas	R\$	2.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00
44.90.52.02.02	Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$	20.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	5.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo do Estado – Co Financiamento de Atenção Básica, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R\$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R\$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R\$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R\$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R\$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R\$ 921.868,86
Saldo:	R\$ 1.958.508,98
Este Crédito (-)	R\$ 77.930,08
Saldo Disponível:	R\$ 1.880.578,90

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/05/2011
Jornal BIM Nº 204
Página 11
Rubrica <i>[assinatura]</i>
Mat. 0112439